

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE ARTES – CEART

Programa de Pós-Graduação em Teatro – PPGT

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 3.456 de 31/08/2005, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nº 17.713 de 31/08/2005

Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 – Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008)

Resolução nº 04/2015 - Colegiado PPGT – Mestrado e Doutorado

Normatiza procedimentos para Estágio
Docência no PPGT – Mestrado e
Doutorado.

A presidente do Colegiado do PPGT, da UDESC – CEART, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação colegiada tomada em reunião no dia 24 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. nº 1 – O Estágio Docência é uma atividade curricular obrigatória para os alunos de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado, sendo definida como participação do aluno em atividades de ensino na instituição, sob a supervisão de seu orientador.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo, são consideradas atividades do Estágio Docência:

I – Auxiliar o professor na preparação de material didático para uso em disciplina da graduação.

II – Participar de uma disciplina assumindo a preparação, apresentação e avaliação, ministrar no mínimo 4 (quatro) horas/aula, e no máximo de 8 (oito) horas/aula, do conteúdo dessa disciplina.

III – Elaboração de um curso livre sobre tema relacionado à área de pesquisa da pós-graduação, com carga horária mínimo de 15 (quinze) horas, aberto gratuitamente aos alunos de graduação e pós-graduação, devendo prever ao menos uma avaliação final.

§ 2º - O aluno em Estágio Docência não poderá em nenhum caso, assumir a totalidade das atividades de ensino que integram a disciplina em que atuar.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE ARTES – CEART

Programa de Pós-Graduação em Teatro – PPGT

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 3.456 de 31/08/2005, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nº 17.713 de 31/08/2005

Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 – Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008)

Art. nº 2 – O aluno do PPGT deve cumprir 2 (dois) créditos, 30 (trinta) horas-aula, em Estágio de Docência, sendo 16 horas de preparação, e, com um mínimo 4 (quatro) horas/aula e um máximo de 8 (oito) horas/aula do conteúdo dessa disciplina, e as demais horas devem ser acompanhamento com o professor titular da disciplina.

Art. nº 3 – Poderá ser dispensado do Estágio de Docência o aluno que apresente as seguintes condições:

I – Esteja ministrando aula na graduação a partir de seu ingresso no curso de mestrado, com contrato prevista de no mínimo 06 meses de duração;

II – Tenha experiência letiva, por pelo menos 12 meses completos, em curso superior.

Parágrafo Único – Ao requerer a dispensa, o aluno apresentará documento comprobatório contendo: data de início de contrato, disciplinas ministradas compatíveis com a área de pesquisa do programa, assinatura e carimbo pelo responsável das informações. Este documento será encaminhado à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CEART.

Art. nº 4 – A solicitação de Estágio Docência será efetuado através de preenchimento de formulário próprio disponível na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CEART.

Art. nº 5 – É de responsabilidade do aluno a apresentação ao seu orientador de um plano detalhado de trabalho, elaborado em conjunto com o professor responsável pela disciplina.

Art. nº 6 – Caberá ao orientador, em conjunto com o professor responsável pela disciplina, acompanhar e avaliar o estagiário, promovendo o melhor desempenho do mesmo.

Art. 7º - Ao concluir o estágio, o aluno entregará na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CEART seu relatório de estágio docência em formulário próprio, disponível na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CEART, e assinado pelo orientador.

Bolsistas CAPES - Doutorandos

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE ARTES – CEART

Programa de Pós-Graduação em Teatro – PPGT

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 3.456 de 31/08/2005, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nº 17.713 de 31/08/2005

Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 – Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008)

Art. 8º - Conforme Portaria CAPES n. 76 de 14 de abril de 2010, para Programas com mestrado e doutorado, recai a obrigatoriedade do Estágio de Docência aos bolsistas CAPES doutorandos.

§ 1º - Para o caso previsto neste artigo a duração do Estágio de Docência deverá ser de no mínimo dois semestres e de no máximo 3 (três) semestres. O aluno do PPGT deve cumprir 2 (dois) créditos, 30 (trinta) horas-aula, Estágio de Docência, sendo 16 horas de preparação, e ministrar no mínimo 4 (quatro) horas/aula, e no máximo 8 (oito) horas/aula, do conteúdo dessa disciplina, e as demais de acompanhamento com o professor titular da disciplina.

§ 2º - Os doutorandos bolsistas CAPES que comprovarem experiência em Ensino Superior ficarão dispensados do Estágio de Docência.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução no 02/2010 – PPGT.

Florianópolis, 24 de junho de 2015.

Profa. Dra. Fátima Costa de Lima
Coordenadora do PPGT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CENTRO DE ARTES – CEART

Programa de Pós-Graduação em Teatro – PPGT

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 3.456 de 31/08/2005, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nº 17.713 de 31/08/2005

Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 – Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008)

RELATÓRIO DE ESTÁGIO DOCÊNCIA

I. Informações Gerais:

Nome do(a) acadêmico(a): _____

Bolsista CAPES: sim () não () Bolsista PROMOP: sim () não ()

Bolsista FAPESC/CAPES sim () não ()

Período de estágio: ____/____/____ a ____/____/____

Duração (carga horária): _____

II. Informação da disciplina da graduação, objeto do estágio:

Disciplina: _____

Curso: _____

Departamento: _____

Docente Responsável: _____

III. Atividades realizadas:

1. Planejamento e ministração de aulas/oficinas/seminários/workshops
_____ horas,

2. Outra(s) atividade(s). Qual(is) e duração?

_____ horas

_____ horas

_____ horas

IV. Breve descrição e análise das atividades realizadas (conteúdo desenvolvido, recursos didáticos utilizados e resultados obtidos)

Orientando(a)/Estagiário(a)

Data: ____/____/____

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE ARTES – CEART

Programa de Pós-Graduação em Teatro – PPGT

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 3.456 de 31/08/2005, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nº 17.713 de 31/08/2005

Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 – Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008)

V. **Apreciação do(a) professor(a) que recebeu o(a) estagiário(a):**

VI. **Concordância do(a) orientador(a):**

_____ / _____ / _____

Prof(a). Dr(a). Orientador(a) -

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE ARTES – CEART

Programa de Pós-Graduação em Teatro – PPGT

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 3.456 de 31/08/2005, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nº 17.713 de 31/08/2005

Homologado pelo CNE (Portaria MEC 524, DOU 30/04/2008 – Parecer CES/CNE 33/2008, 29/04/2008)

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE ESTÁGIO DOCÊNCIA

Eu, _____, matriculado(a)
no Programa de Pós- Graduação em Teatro, () Mestrado () Doutorado, sob o
número XXXXX, sob orientação do(a) Prof(a). Dr(a).
_____, venho por meio deste solicitar a dispensa do
Estágio Docência, em função de enquadrar-me no item (1) (2) do Artigo 3º da
Resolução nº 04/2015 do PPGT, conforme comprovação em anexo.

Florianópolis, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Acadêmico(a)